



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA N. 0179025/CJF

1. Definição do Objeto:

CONTRATAÇÃO de serviços de suporte especializado ao produto (“*Product Support*”) e atualização de versão de software (“*Software Updates*”) do fabricante, pelo período de 12 meses, dos produtos Oracle licenciados para o Conselho da Justiça Federal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1 Detalhamento do Objeto

Item	Descrição	Quantidade (em meses)
1	Suporte especializado ao produto (“ <i>Product Support</i> ”) e Atualização de versão de software (“ <i>Software Updates</i> ”) do fabricante, para as licenças constantes no item 1.1.1 deste Termo de Referência (“Quadro de Licenças do CJF”).	12

1.1.1 Quadro de Licenças do CJF

Produtos	Métrica da Licença	Qtde.	CSI*	Contrato de Aquisição das Licenças
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	Processador - FULL USE	4	19381648	041/2013
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	Processador - FULL USE	12	19359544	041/2013
Oracle Real Application Cluster - Processor Perpetual	Processador - FULL USE	16	19359544	041/2013
Oracle Diagnostic Pack - Processor Perpetual	Processador - FULL USE	16	19359544	041/2013
Oracle Tuning Pack - Processos Perpetual	Processador - FULL USE	16	19359544	041/2013
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Real Application Cluster - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Diagnostic Pack - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Tuning Pack - Processos Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Multi tenant - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Partitioning - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Advanced Compression - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Advanced Security - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Database Vault - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Active Dataguard - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019
Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Processor Perpetual	Processador ULA	660	22741648	041/2019

* CSI (Identificador de Suporte ao Cliente) é o número emitido para um cliente quando ele compra Manutenção e Suporte para um conjunto de produtos da Oracle Corporation.

2. Fundamentação da Contratação:

2.1 Relação Demanda x Necessidade:

2.2.1. Demanda Prevista: Atualização da versão dos softwares; Correção de falhas e *patches* de segurança; Suporte Técnico.

2.2.2. Quantitativo a ser Contratado: 12 meses (necessidade contínua, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses).

2.2 Motivação:

Utilizado desde 2005, o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) utilizado no CJF é o ORACLE DATABASE, que suporta aproximadamente 90% das mais de 50 aplicações sustentadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, tais como os sistemas SEI!, Caju, Cadijus, base CPF/CNPJ, Rol de Culpados, AJG, SAE, SAV, SINSP, Malote Digital e SGRH.

Os serviços de atualização e suporte são essenciais para a manutenção do SGBD, e precisam ser contínuos, no sentido de garantir a atualização de versão, correções, aplicações de *patches* de segurança e registro de chamados técnicos de suporte aos produtos.

Devido à necessidade de complementação de licenciamento e agregação de novas funcionalidades ao Oracle, conforme justificativa no DOD 0017241 – Processo 0002562-61.2019.4.90.8000, foi firmado o contrato 041/2019 na modalidade *Unlimited License Agreement* (ULA).

A contratação em modalidade ULA exige que o cliente mantenha ativa a contratação dos serviços de suporte e atualização das contratações anteriores, conforme anexo da Proposta da Contratada LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A 0084543 (página 76 item 6).

A definição dos quantitativos das licenças adquiridas na modalidade ULA são definidos após o Processo de Certificação, conforme Termos e Condições do Uso Ilimitado, anexo da Proposta da Contratada LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A 0084543 (página 77 item 1.b).

O Processo de Certificação teve início em 19/10/2020, conforme e-mail id. 0175771 e finalizado em 09/12/2020 conforme Carta de Conclusão id. 0178372, definindo o quantitativo de 660 licenças para os itens adquiridos na modalidade ULA.

Como a contratação anterior (050/2014) era vigente até 29/12/2019, foi aberto o processo SEI 0005542-89.2019.4.90.8000 para nova contratação dos serviços de suporte, onde foi firmado o contrato 030/2019.

O contrato 030/2019 foi assinado em 13/01/2020, porém a Oracle iniciou a prestação dos serviços em 30/12/2019, não havendo descontinuidade na prestação dos serviços.

De forma a ajustar o lapso temporal entre o início da prestação dos serviços e a data de assinatura do contrato, deverá ser realizada a rescisão do contrato 030/2019 no dia 29/12/2020, para que o início da prestação dos serviços desta contratação se inicie em 30/12/2020, de forma a viabilizar continuidade na prestação dos serviços e a unificação da contratação de suporte e atualização das licenças adquiridas na modalidade ULA e as licenças adquiridas anteriormente. Ressaltando que a empresa Oracle, fabricante do SGBD Oracle, tem exclusividade na prestação dos serviços de suporte e atualização (conforme Carta ABES 0161128) e tem garantido elevado nível na prestação destes serviços, fatores básicos para o desenvolvimento dos projetos demandados.

Alinhamento estratégico da demanda:

a) Objetivo do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI:

- Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

b) Iniciativas elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI:

- Iniciativa 7: Prover solução de gerenciamento de infraestrutura de TI.
- Iniciativa 11: Adquirir licenças de software.
- Iniciativa 13: Contratar serviços especializados de TI para sustentação do ambiente tecnológico.

c) Indicadores do PETI a serem alcançados:

- Disponibilizar infraestrutura de TI, por meio de aquisições adequadas ao suporte dos negócios e da gestão.

Com a finalidade de assegurar a conformidade com os parâmetros normativos vigentes e subsidiar o processo de contratação foram realizados estudos preliminares (Análise de Viabilidade – SEI n. 0161505, Plano de Sustentação –

SEI n. 0161506, Estratégia da Contratação – SEI n. 0161507 e Análise de Riscos – SEI n. 0161509).

2.3 Resultados a serem alcançados:

- Assegurar que o Sistema Gerenciador de Banco de Dados e seus componentes estejam atualizados em suas últimas versões estáveis, minimizando os riscos de *bugs* (erros de programa), que podem afetar as aplicações suportadas, e os riscos causados por brechas de segurança causadas pela falta de atualização dos softwares.
- Agregar novos recursos tecnológicos aos produtos para ganho de produtividade no uso e manutenção do Sistema Gerenciador de Banco de Dados utilizado pelo CJF.
- Suporte técnico aos produtos por parte da fabricante para solucionar problemas no funcionamento dos softwares que compõem a solução, minimizando o tempo de resolução de problemas relacionados aos produtos.
- Acesso à base de conhecimento da fabricante em relação ao funcionamento e práticas recomendadas no uso dos produtos.

3. Descrição da Solução de TI:

3.1. Descrição:

Suporte técnico e atualização de *softwares* Oracle.

3.2. Serviços:

3.2.1. Serviço: Suporte especializado ao produto (“*Product Support*”) e atualização de versão de software (“*Software Updates*”), para as licenças constantes no item 1.1.1 deste Termo de Referência (“Quadro de Licenças do CJF”).

3.2.2. Valor Estimado: R\$ 1.184.914,08.

4. Especificação Técnica (Requisitos da Solução):

4.1. Fornecer ao CJF os serviços de suporte especializado ao produto (“*Product Support*”) e atualização de versão de software (“*Software Updates*”), para as licenças constantes no item 1.1.1 deste Termo de Referência (“Quadro de Licenças do CJF”), de acordo com as especificações e boas práticas recomendadas pela fabricante.

5. Modelo de Prestação de Serviços:

5.1. Justificativa para não parcelamento do objeto:

Não há viabilidade para o parcelamento do objeto sem perda de eficiência administrativa, visto que os serviços a serem contratados só podem ser prestados diretamente pela fabricante dos produtos.

5.2. Metodologia de Trabalho:

5.2.1. Os serviços de atualização das licenças de software e suporte serão prestados em conformidade com:

5.2.1.1. Os termos e condições previstos neste Termo de Referência;

5.2.1.2. Os termos e condições da Política de Suporte Oracle; esta deve ser parte integrante do contrato, acessível em <https://www.oracle.com/support/policies.html> e anexada ao processo, documento 0161221. Tal política referenciada está sujeita a alterações a exclusivo critério da CONTRATADA, sem, contudo, reduzir materialmente o nível de desempenho, funcionalidade, segurança ou disponibilidade dos Serviços objeto deste Contrato.;

5.2.1.3. Os termos e condições do Contrato de Condições Gerais - OMA e seus adendos, acessível em <https://www.oracle.com/br/corporate/olsa/> e anexado ao processo, documento 0161158;

5.2.2. A CONTRATADA deverá informar, pelo menos, um número de telefone ao CONTRATANTE para fins de esclarecimento de dúvidas relativas ao uso dos softwares a serem atendidos pelo objeto deste Contrato, não sendo possível a utilização do meio de atendimento para fins de instalação ou configuração, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas.

5.2.3. Serão consideradas falhas de laboratório o comportamento, ou características dos programas, que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto nos termos do contrato e seus anexos.

6. Elementos para gestão do contrato:

6.1. Papéis e Responsabilidades:

6.1.1 A Administração designará servidor(es) para a gestão do(s) contrato(s). O(s) gestor(es) deverá(ão) proceder a orientação, gestão e interdição da execução do contrato, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.

6.1.2 A STI designará fiscal(is) técnico(s) para fiscalizar a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos.

6.1.3 O representante da Área Administrativa (Fiscal Administrativo do Contrato), indicado pela autoridade competente dessa área, fiscalizará o contrato quanto aos aspectos administrativos, tais como a verificação de regularidades fiscais e previdenciárias para fins de pagamento.

6.1.4 O gestor do contrato e fiscal técnico serão responsáveis pelo recebimento dos serviços.

6.2. Deveres e Responsabilidades da Contratante:

6.2.1. Manter a Contratada informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

6.2.2. Adotar todas as providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;

- 6.2.3. Solicitar à Contratada, por escrito, as providências que impliquem alterações nos serviços, desde que estas não modifiquem suas características principais e estejam dentro de escopo definido e acordado, e/ou comunicar quaisquer anormalidades que ocorram na prestação dos serviços, através da abertura de um chamado técnico no sistema disponibilizado pela CONTRATADA;
- 6.2.4. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 6.2.5. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas, nos termos da Política de Suporte Técnico da Oracle;
- 6.2.6. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada;
- 6.2.7. Emitir termos de aceite provisório e definitivo dos serviços, nos termos do item 6.13;
- 6.2.8. Atestar a fatura correspondente e autorizar o respectivo pagamento à Contratada, desde que os serviços tenham sido realizados satisfatoriamente e aceitos pelo Contratante;
- 6.2.9. Controlar e fiscalizar a execução deste Contrato por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 6.3.1. Garantir ao CJF, quando possível, durante a vigência do contrato, acesso às novas versões do software por meio de *download* no *website* do fabricante;
- 6.3.2. Fornecer ao CJF uma conta de usuário e senha para abertura de chamados técnicos e *download* de novas versões por meio do *website* do fabricante;
- 6.3.3. Caso o fabricante do software já possua uma conta de usuário destinada ao CJF, essa conta poderá ser usada;
- 6.3.4. orientar o CONTRATANTE para, quando for conveniente, proceder à aplicação de pacotes de correção e migração de versões do produto, cabendo à CONTRATADA orientar e disponibilizar o My Oracle Support para contato, em caso de dúvidas ou falhas, por meio telefônico ou via Web ;6.3.5. 6.3.5.1. Serão consideradas falhas de laboratórios o comportamento ou características dos programas que se mostrem diferentes daqueles previstos na documentação do produto e sejam considerados pela CONTRATANTE como prejudiciais ao seu uso, não podendo ser exclusivamente entendidas pelo CONTRATANTE como prejudiciais ao seu uso, mas, sim, com base no Contrato e seus anexos.;
- 6.3.6. Prestar os serviços de suporte nos termos das políticas de suporte técnico Oracle disponível no endereço eletrônico: <https://www.oracle.com/support/policies.html>.
- 6.3.8. Apresentar ao Contratante faturas e notas fiscais com a discriminação da execução dos serviços prestados;
- 6.3.9. Adotar políticas de segurança de informação para atender aos requisitos de sigilo e segurança acordados com o Contratante;
- 6.3.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;
- 6.3.11. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e seguros, bem como as contribuições devidas por encargos previdenciários, trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes de trabalho e emolumentos, relativos aos serviços.

6.4. Formas de Acompanhamento do Contrato:

- 6.4.1. Evento: Disponibilidade do serviço de suporte (telefone e/ou site).
- 6.4.1.1. Forma de Acompanhamento: Disponibilidade quando necessidade de utilização do serviço por parte da equipe técnica do CJF.
- 6.4.2. Evento: Disponibilidade da atualização de versão.
- 6.4.2.1. Forma de Acompanhamento: Disponibilidade para *download* das atualizações necessárias quando lançadas globalmente pelo fabricante.

6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade:

- 6.5.1. Etapa / Fase / Item: Fiscalização técnica.
- 6.5.2. Método de Avaliação: Medição e acompanhamento mensal quanto ao atendimento dos níveis mínimos de serviço, conforme item 6.6.

6.6. Níveis de Serviço:

- Etapa / Fase / Item: Suporte técnico aos produtos.
- Indicador: Tempo de atendimento aos chamados.
- Valor Mínimo Aceitável: Nos termos das políticas de suporte técnico da fabricante.
- Etapa / Fase / Item: Atualização de versão dos softwares.
- Indicador: Tempo de disponibilização das atualizações quando lançadas globalmente pela fabricante.
- Valor Mínimo Aceitável: Nos termos das políticas de suporte técnico da fabricante.

6.7. Estimativa de Volume de Serviços:

- 6.7.1. Serviço: Disponibilização de Atualização de versão dos softwares.
- 6.7.1.1. Estimativa: 4 (1 a cada 3 meses).
- 6.7.1.2. Forma de estimativa: Política da Oracle.
- 6.7.2. Serviço: Disponibilização de Correção de falhas, *patches* de segurança.
- 6.7.2.1. Estimativa: Sempre que houver necessidade.
- 6.7.2.2. Forma de estimativa: Política da Oracle.

6.7.3. Serviço: Suporte Técnico.

6.7.3.1. Estimativa: 12 meses.

6.7.3.2. Forma de estimativa: Disponibilidade do Suporte.

6.8. Prazos e Condições:

6.8.1. Etapa / Fase / Item: Registro dos serviços no portal da fabricante.

6.8.1.1 Prazo / Condição: Conforme item 6.12 (Entrega).

6.8.2. Etapa / Fase / Item: Recebimento Provisório.

6.8.2.1. Prazo / Condição: A partir da verificação do registro dos serviços no portal da fabricante.

6.8.3. Etapa / Fase / Item: Recebimento Definitivo.

6.8.3.1. Prazo / Condição: A partir da verificação da disponibilização da integralidade dos serviços, conforme definido na documentação da fabricante.

6.8.4. Etapa / Fase / Item: Serviços de suporte e atualização.

6.8.4.1 Prazo / Condição: Nos termos da política de suporte técnico da Contratada.

6.9. Aceite:

6.9.1. Condição de Aceite: Os serviços de suporte técnico e atualização de versão deverão estar registrados para todas as licenças constantes no item 1.1.1 deste Termo de Referência (“Quadro de Licenças do CJF”).

6.10. Condições para Pagamento:

6.10.1. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, a partir do mês subsequente da realização dos serviços, em 12 (doze) parcelas e dentro de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota Fiscal.

6.10.2. As notas fiscais deverão ser emitidas e encaminhadas eletronicamente, por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.10.3. No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o serviço prestado e o período faturado e deverá esta ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante no contrato.

6.10.4. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato ou equipe de fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou 5 (cinco) dias úteis no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993, a partir da emissão da Nota Fiscal. (Esse prazo pode ser estendido nos termos da alínea a do inciso XIV do art. 40 da Lei n. 8.666/1993).

6.11. Mecanismos formais de comunicação:

6.11.1. Função de Comunicação 1: Questões administrativas de cunho formal durante a execução do contrato.

6.11.1.1. Documento: Ofício.

6.11.1.2. Emissor: CONTRATADA.

6.11.1.3. Destinatário: Gestor do Contrato.

6.11.1.4. Meio: Eletrônico.

6.11.1.5. Periodicidade: Quando necessário.

6.11.1.6. Ressalva: questões técnicas e de suporte que deverão obedecer os fluxos sistêmicos da CONTRATADA.

6.11.2. Função de Comunicação 2: Questões administrativas cotidianas durante a execução do contrato.

6.11.2.1. Documento: mensagem eletrônica (e-mail).

6.11.2.2. Emissor: CONTRATADA.

6.11.2.3. Destinatário: Gestor do Contrato.

6.11.2.4. Meio: Eletrônico - sesser@cjf.jus.br.

6.11.2.5. Periodicidade: Quando necessário.

6.11.2.6. Ressalva: questões técnicas e de suporte que deverão obedecer os fluxos sistêmicos da CONTRATADA.

6.11.3. Função de Comunicação 3: Apresentação dos serviços prestados com vistas à sua quitação.

6.11.3.1. Documento: nota fiscal/fatura.

6.11.3.2. Emissor: CONTRATADA.

6.11.3.3. Destinatário: Gestor do Contrato.

6.11.3.4. Meio: Eletrônico.

6.11.3.5. Periodicidade: Mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços.

6.12. Entrega

6.12.1 Entende-se por entrega do serviço de suporte, o registro no site do fabricante em nome do Contratante e disponibilização de chaves para acesso aos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a criação a

senha de acesso.

6.12.2. Em até 5 dias corridos após o registro no site do fabricante, deverá ser entregue pela Contratada, documentação oficial do fabricante comprovando a contratação do suporte em nome do Contratante;

6.12.3 As novas releases do software devem ser disponibilizadas, a critério da Oracle, para download no portal da fabricante.

6.13. Recebimento

6.13.1 O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993.

6.13.2 A finalização da entrega deverá ser formalizada mediante comunicação escrita da Contratada à Contratante;

6.13.3. O recebimento provisório realizar-se-á no prazo máximo de 5 dias corridos, contados da disponibilização da CONTRATADA. 6.13.4. O recebimento definitivo realizar-se-á no prazo máximo de 5 dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante comunicação escrita à contratada, após a validação do acesso ao site do suporte e repositório de arquivos para download.

6.13.5. O recebimento provisório e definitivo refere-se somente à verificação do registro do Contratante no site do fabricante, para comprovar a contratação do serviço de suporte e atualização.

7. Estimativa de Preço:

7.1. Serviço: Suporte especializado ao produto (“*Product Support*”) e Atualização de versão de software (“*Software Updates*”) do fabricante, para as licenças constantes no item 1.1.1 deste Termo de Referência (“Quadro de Licenças do CJF”), pelo período de 12 (doze) meses.

7.1.1. **Valor Estimado: R\$ 1.184.914,08 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e oito centavos).**

7.1.2. O valor foi estimado de acordo com as propostas da fabricante para fornecimento dos serviços (SEI nos. 0161138 e 0161139) e comparado a valores de outras contratações semelhantes conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI n. 0161757).

7.1.3. Os valores estabelecidos nesta cláusula incluem todos os tributos (ISS, PIS e Cofins), contribuições fiscais e para-fiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como as despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do contrato, sendo os valores fixos e irredutíveis por um prazo de 12 (doze) meses.

8. Adequação Orçamentária:

8.1. Fonte de Recursos

8.1.1. Valor: R\$ 1.184.914,08

8.1.1.1. Fonte (Programa / Ação): AI - 33904007 Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares.

8.1.2. Total: R\$ 1.184.914,08

8.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro:

8.2.1. Valor 1: R\$ 6.582,86

8.2.1.1. Exercício: 2020

8.2.1.2. Percentual: 0,555556% (2 dias de serviço)

8.2.2. Valor 2: R\$ 1.178.331,22

8.2.2.1. Exercício: 2021

8.2.2.2. Percentual: 99,444444%

9. Sanções Aplicáveis:

9.1. Regras para Aplicação de Multas e Sanções Administrativas:

9.1.1. O atraso injustificado na disponibilização do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora, até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após este prazo será considerado **inexecução total do contrato**.

9.1.2. Em caso de não atendimento ao suporte técnico prazo estipulado na Política de Suporte Técnico Oracle, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor mensal dos serviços, a título de multa de mora; até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após este prazo será considerado **inexecução parcial do contrato**.

9.1.3. Em caso de não disponibilização das atualizações de versão dos softwares no prazo contido na Política de Suporte Técnico Oracle, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora; até o limite de 30 (trinta) dias corridos. Após este prazo será considerado **inexecução parcial do contrato**.

9.1.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

I - compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;

- c) Suspensão temporária;
- d) Declaração de Inidoneidade;

9.1.5. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste contrato e nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização danos diretos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

10. Vigência Contratual

10.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados de 30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 meses, conforme previsto no Art. 57 inciso II da Lei n. 8.666/1993.

11. Do Reajuste

11.1 O preço a que se refere o item 7.1.1 poderá ser reajustado, decorrido 12 (doze) meses de vigência contratual, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, conforme a seguir:

11.1.1 Na primeira prorrogação de vigência, as partes observarão para que o percentual a ser aplicado não seja superior à variação acumulada, no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e aquela em que se verificar o aniversário da celebração do contrato, conforme estabelece a Lei n. 8.666/1993, art. 40, inciso XI.

11.1.2 Nas prorrogações seguintes, o reajuste será calculado considerando-se a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses, contados do aniversário do contrato.

12. Critérios de Seleção do Fornecedor:

12.1. Proposta Técnica:

12.1.1. Organização da Proposta: A empresa deverá apresentar planilha de composição de preços. Os preços ajustados são finais e definitivos, neles estando inclusos todos os encargos tais como despesas com mão-de-obra, impostos, taxa de administração, etc. que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações assumidas.

12.2. Critérios de Seleção:

12.2.1. A contratação será realizada com a empresa Oracle, por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, inciso I, c.c art. 57 II da Lei n. 8.666/1993, tendo em vista que a empresa é fabricante dos softwares e prestadora exclusiva dos serviços a serem contratados.

12.2.1.1. Justificativa: *De acordo com a carta de exclusividade (SEI n. 0161128, Item 5), "A Oracle do Brasil Sistemas Ltda., até a presente data, é a única companhia autorizada no Brasil para renovar e executar os serviços de suporte técnico, incluindo serviços prioritários de suporte (Oracle Priority Support) e serviços prioritários de suporte com recursos suplementares (Supplemental Resources), bem como a atualização de programas e tecnológica para os Programas Oracle aos usuários finais no Brasil, conforme as Políticas de Suporte Técnico a Software da Oracle atualmente vigentes."*

13. Desenvolvimento Nacional Sustentável:

O objeto desta contratação não se enquadra em nenhum tema PLS-CJF do DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.

14. Equipe de Planejamento da Contratação:

Adriana Jesus de Moraes - Mat. 382
Integrante Técnico

Jefferson Colombo Barbosa Xavier - Mat. 740
Integrante Requisitante

Célia Regina César Silva - Mat. 1005
Integrante Administrativo

Paulo Vitor Caixêta Ferraz - Mat. 1027
Integrante Administrativo - Suplente



Autenticado eletronicamente por **Adriana Jesus de Moraes, Chefe - Seção de Suporte a Serviços**, em 10/12/2020, às 12:57, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

Autenticado eletronicamente por **Jefferson Colombo Barbosa Xavier, Subsecretário(a) - Subsecretaria**



de Infraestrutura e Suporte Técnico, em 10/12/2020, às 14:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Célia Regina César Silva, Técnica Judiciária**, em 10/12/2020, às 15:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179025** e o código CRC **AD0F52EF**.
